

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL N° 01  
DA SOCIEDADE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

FLS.61/03

LAERCIO FAVERO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 02.12.1962, portador do CPF nº 453.208.379-68 e do RG nº 1.889.672-9 SSP/PR, expedida em 02.09.1981, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; e MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29/04/1965, CPF nº 523.223.780-20 e RG nº 5.012.068-6 SSP/PR, expedida em 12.05.2008, residente e domiciliada na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; únicos sócios da empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP, com sede da sociedade na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Pr, sob o NIRE nº 41207093851, em 16.06.2011, inscrita no CNPJ sob nº 78.743.291/0001-03, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde consta: " O objeto social da sociedade é comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio de insumos agrícolas, sementes, mudas frutíferas, síticas, fertilizantes, corretivo, inoculante, bifertilizante, agrotóxico, firma prestadora de serviços fitossanitários ( tratamento de sementes e vendas aplicada ); transportes rodoviários de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional;" Passa a ter a seguinte redação: " O objeto social da sociedade é: CNAE 4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo; CNAE 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, mudas frutíferas, flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4623-1/09 Comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para uso agrícola; CNAE 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas, botas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; CNAE 4789-0/02 Comércio varejista de flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos, artigos, acessórios, ração e outros alimentos para animais de estimação; CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas manuais; CNAE 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 4782-2/01 Comércio varejista de calçados diversos; CNAE 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; CNAE 7500-1/00 Serviços de atividade veterinária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica re-ratificado a cláusula quarta do contrato social por transformação de empresário onde consta: " O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), dividido em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios: a) LAERCIO FAVERO, 395.164 ( trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro) quotas, perfazendo R\$ 395.164,00 ( trezentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais ), integralizado neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 99% ( noventa e nove por cento); b) MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, 3.951 ( três mil novecentos e cinquenta e uma ) quotas, perfazendo R\$ 3.951,00 ( três mil novecentos e cinquenta e um reais ) integralizados neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 1% ( um por cento );" " Passa a ter a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), divididos em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios: a) LAERCIO FAVERO, 395.164 ( trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro) quotas, perfazendo R\$ 395.164,00 ( trezentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais ), integralizado neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 99% ( noventa e nove por cento); b) MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, 3.991 ( três mil novecentos e noventa e uma ) quotas, perfazendo R\$ 3.991,00 ( três mil novecentos e noventa e um reais ) integralizados neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 1% ( um por cento )" "

16/10/11  
JUNTA COMERCIAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
COM ORIGINAL  
F



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01  
DA SOCIEDADE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

000211  
P.S. 05/03

cinco ) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim integralizados e distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
LAERCIO FAVERO	395.164	395.164,00	99
MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES	3.991	3.991,00	1
TOTAL	399.155	399.155,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01.05.1985 é seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio LAERCIO FAVERO, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial e individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, ou, a qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias.  
Francisco Beltrão - Paraná, 08 de janeiro de 2014.

LAERCIO FAVERO

MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2014  
SOB NÚMERO: 20140425071  
Protocolo: 14/042507-1. DE 15/01/2014

Empresa: 41 2 0709385 1  
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 78.743.291/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:46:58 do dia 16/10/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/04/2018.

Código de controle da certidão: **9A48.D863.7B88.0102**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

000213



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017057421-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.743.291/0001-03**  
Nome: **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/02/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº23071/2017**

**RAZÃO SOCIAL:** LAERCIO FAVERO & CIA LTDA

**CNPJ:** 78.743.291/0001-03

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 12718

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 3210009247

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R TENENTE CAMARGO, 1615 - Q 131 L 16 - CENTRO CEP: 85601610 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de medicamentos veterinários, Atividades veterinárias, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 16/10/2017

**DATA DE VALIDADE:** 15/12/2017

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHTZJX5HQ2QS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 16/10/2017 - 11:50:15  
Qualquer rasura invalidará este documento.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78743291/0001-03  
**Razão Social:** LAERCIO FAVERO E CIA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** CAMPO E LAVOURA  
**Endereço:** R TENENTE CAMARGO 1615 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2017 a 07/11/2017

**Certificação Número:** 2017100901021763110260

Informação obtida em 16/10/2017, às 14:29:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.743.291/0001-03

Certidão n°: 138573677/2017

Expedição: 16/10/2017, às 14:31:48

Validade: 13/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.743.291/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 78.743.291/0001-03**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 16 de Outubro de 2017 às 14:02:07.**

  
**Alessandra Marta Fischborn**  
**Analista Judiciária**

**Matrícula nº 15.068**

Just -

7/10/17  
D

Ø

4



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO


Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - CEP: 85.601-030  
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

### FOLHA DE ATA Nº 472/2017

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 011/2017 – CHAMADA PÚBLICA. OBJETO: credenciamento de estabelecimento médico veterinário instalado e/ou centro cirúrgico móvel, adequado para realização de serviços de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, pelo período de 12(doze) meses.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria da Administração da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 245/2017 de dez de maio de dois mil e dezessete, com os integrantes NILEIDE T. PERSZEL, JOÃO THIAGO DUARTE, SUZANE VOLLMERHAUSEN e OLGA DUARTE TIEZERIN para recebimento dos envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10035 do 25/09/2017 página 25; Jornal de Beltrão edição nº 6293 do dia 23/09/2017 página 6A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1345 do dia 25/09/2017 página 75. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu envelopes dos licitantes: 01- PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA ME CNPJ nº 18.856.483/0001-96 representada por Renata Paula Almeida; 02 – LAÉRCIO FÁVERO E CIA LTDA EPP CNPJ nº 78.743.291/0001-03 representada por Lauri Neis; 03 – RICARDO DE ALMEIDA SOUZA EPP CNPJ nº 06.276.996/0001-49 representada por Ricardo de Almeida Souza. Abertos os envelopes e analisada a documentação das licitantes, a comissão constatou que foram atendidas as exigências do edital, e declarou HABILITADAS as licitantes, sendo que as licitantes apresentaram ofício de apresentação para os itens 01, 02 e 03, ficou constatado que as licitantes 01- PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA ME e 02 – LAÉRCIO FÁVERO E CIA LTDA EPP constaram no Ofício de Apresentação valores divergentes ao descrito no item 3.1 do edital, sendo que o credenciamento destas fica condicionado à adequação dos valores no Ofício de Apresentação. Nada mais a tratar, os membros da comissão rubricaram os documentos e foi lavrada e assinada a presente ata e encerrada a reunião às nove horas e quarenta minutos.

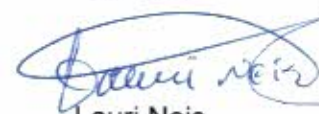
  
 NILEIDE T. PERSZEL  
 Presidente


  
 OLGA DUARTE TIEZERIN  
 Membro

  
 JOÃO THIAGO DUARTE  
 Membro

  
 SUZANE VOLLMERHAUSEN  
 Membro

  
 Renata Paula Almeida  
 PET CLÍNICA  
 VETERINÁRIA LTDA ME

  
 Lauri Neis  
 LAÉRCIO FÁVERO E CIA  
 LTDA EPP

  
 Ricardo de Almeida Souza  
 RICARDO DE ALMEIDA  
 SOUZA EPP

**ESPÉCIE:** Contrato nº 923/2017 - Processo inexigibilidade nº 74/2017.

**OBJETO:** Pagamento de inscrição de servidor que participará de treinamento com simulador prático, do cadastro de propostas, preenchimento da execução à prestação de contas do sistema OBTV.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.891,00 (um mil, oitocentos e noventa e um reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
530	04.002.04.123.0401.2055	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:006C7D9D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa J H EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - ME.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 921/2017 - Pregão nº 192/2017.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de vigia desarmada, com fornecimento de mão de obra de profissionais vinculados ao quadro de pessoal da Licitante, para guarda de espaços públicos pertencentes à Municipalidade.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
840	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
5230	11.001.15.122.1503.2032	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
320	03.002.04.122.0401.2056	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
3790	08.006.10.901.1091.2037	300	3.3.90.39.77.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:80F1EBE9

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2017.

**OBJETO:** Credenciamento de estabelecimento médico veterinário instalado e/ou centro cirúrgico móvel, adequado para realização de serviços de esterilização cirúrgica (ovarioalpingohisterectomia e orquitectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, pelo período de 12 (doze) meses.

**LICITANTES CREDENCIADAS:**

1 - RICARDO DE ALMEIDA SOUZA - EPP, credenciou-se para execução dos serviços objeto dos itens, 01, 02 e 03; e

2 - TAFÉRCIO FÁVERO & CIA. LTDA. - EPP, credenciou-se para execução dos serviços objeto dos itens, 01, 02 e 03.

**NIEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:0A522PAD

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2017 - Processo nº 772/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de totens de sinalização, para identificação de pontos turísticos e culturais do município.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM.**

1. GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME - CNPJ 18.117.924/0001-38. Item 01 - R\$ 2.390,00.

Valor total da licitação R\$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2017.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**

Pregoeiro

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:4DAD7411

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2017 - Processo nº 780/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício, para utilização na realização de shows pirotécnicos em eventos promovidos pela Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por LOTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR LOTE.**

1. DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME - CNPJ 03.339.699/0001-07. Lote 01 - R\$ 175.000,00.

Valor total da licitação R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2017.

MEMORANDO Nº 034/2017

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2017.

De: Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Para: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Chamamento Público nº 11/2017.

Informamos com o presente, que se credenciaram ao Chamamento Público nº 011/2017, para realização de serviços de esterilização cirúrgica (ovarioalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, as empresas abaixo especificadas:

- RICARDO DE ALMEIDA SOUZA – EPP e
- LAÉRCIO FÁVERO & CIA. LTDA. – EPP.

Seguem cópias das propostas apresentadas pelas duas empresas.

Solicitamos que nos seja informada a quantidade de serviços que cada uma deverá prestar, para que possamos viabilizar a realização da efetiva contratação.

Atenciosamente

Lorizete Artuzo  
Setor de Licitações

Recebido em 20 de setembro de 2017.



Secretaria Municipal de Saúde

# Clinicão Clínica Veterinária

## OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Curitiba 12 de Dezembro de 2017

A Empresa CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.126/0001-54, inscrição estadual isenta, com sede na Rua Vicente Geronasso 1480, CEP 82.650.230, na cidade de Curitiba, neste ato representado por seu sócio, Ordý Barbosa De Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1689.514 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 177.330.140-34, telefone 41 32578691 email [Jmfcontabilidade.pr@gmail.com](mailto:Jmfcontabilidade.pr@gmail.com).

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Referente: Edital de Chamamento Público nº 011/2017.  
Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços relacionados abaixo:

Lote	Item	Especificação do Serviço	Quantidade e estimada	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	1	Orquiectomia (OC) e ovarioalpingohisterectomia(OHS) em caninos domésticos, incluindo medicação	7644	Serviço	200,00	1.528.800,00
1	2	Orquiectomia (OC) e ovarioalpingohisterectomia(OHS) em felinos domésticos, incluindo medicação	2340	Serviço	180,00	421.200,00
1	3	Microchipagem de caninos e felinos domésticos	9984	Serviço	17,17	171.425,28

Para a participação do Chamamento Público nº 11/2017 supracitado, **declaramos** para todos os fins de direito, que possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.

**Declaramos** ainda que, concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do edital da licitação e seus anexos.

Clinicão Clínica Veterinária EIRELI – ME  
R. Vicente Geronasso Nº 1480 – Boa Vista – Curitiba-PR  
(41) 3257-8791



# *Clinicão Clínica Veterinária*

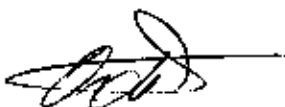
**Assumimos** total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Francisco Beltrão de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

**Afirmamos** a veracidade de todos os documentos apresentados e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

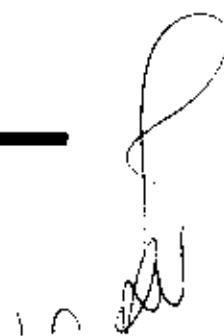
**Ratificamos** que, entre nossos dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal, não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado, não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Administração Municipal de Francisco Beltrão.

**Ratificamos** ainda, a não participação na elaboração do Termo de Referência para execução dos serviços do objeto do certame licitatório em epígrafe, bem como não estamos incurso em nenhuma das vedações previstas no Edital.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2017.



Ordy Barbosa De oliveira  
Sócio Administrador  
RG nº 1689.514 SSP/PR,  
CPF sob o nº 177.330.140-34



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02**  
**DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME CNPJ: 15.311.126/0001-54**

Pelo presente instrumento, o Sr. **ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Tapes/RS, nascido em 25/05/1946, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Vicente Geronasso, 1480, bairro Boa Vista, CEP 82650-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.689.514 SSP/PR, e CPF/MF 177.330.140-34; único sócio da **CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME**, CNPJ 15.311.126/0001-54, sito à Rua Vicente Geronasso, 1480, bairro Boa Vista, CEP 82650-230, cidade de Curitiba, Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41600053478 em 12/09/2011, resolve assim alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o Capital Social que é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, passa a ser R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mediante a alteração contratual da Eireli o Capital Social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), divididos em 300.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real), cada uma, totalmente subscritas integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

NOME	QUOTAS	VALOR
ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA	100	R\$300.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação para enquadramento ao novo código civil (Lei 10.406/02), consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:**  
**CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME - CNPJ 15.311.126/0001-54**

Pelo presente instrumento, o Sr. **ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Tapes/RS, nascido em 25/05/1946, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Vicente Geronasso, 1480, bairro Boa Vista, CEP 82650-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.689.514 SSP/PR, e CPF/MF 177.330.140-34, único sócio da **CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME**, CNPJ 15.311.126/0001-54, sito à Rua Vicente Geronasso, 1480, bairro Boa Vista, CEP 82650-230, cidade de Curitiba, Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 09:59 SOB Nº 20173775047.  
 PROTOCOLO: 173775047 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702132427. NIRE: 41500053478.  
 CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02****DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI****CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME****CNPJ: 15.311.126/0001-54**

Paraná, sob o NIRE 41600053478 em 12/09/2011, resolvem assim, consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação de **CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI**, com sede nesta cidade a Rua Vicente Geronasso, 1480, Bairro Boa Vista, CEP 82650-230, cidade de Curitiba, Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Terá por objeto social a Atividade Veterinária.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA iniciou suas atividades em 12 de Setembro de 2011 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) o qual está totalmente subscrito e totalmente subscritas integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelo titular:

NOME	QUOTAS	VALOR
ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA	100	R\$300.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A **CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME**, será administrada pelo Sr. **ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições necessários à direção dos negócios sociais, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade empresaria limitada determina que haverá a contratação de RT - Responsável Técnico, que exercera pela empresa as funções de **MEDICO VETERINÁRIO, RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelos serviços veterinários devidamente registrado e regularizado no órgão competente CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.

**§ ÚNICO - A RESPONSABILIDADE TÉCNICA** e indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões que norteiam a profissão e atendimento como parte responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

**CLÁUSULA SÉTIMA :** O titular **ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA**, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa **EIRELI** por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 09:59 SOB Nº 20173775047.  
 PROTOCOLO: 173775047 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702132427. NIRE: 41600053478.  
 CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02**

**DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME**

**CNPJ: 15.311.126/0001-54**

000226

âcesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA NONA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DECIMA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Paraná, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Curitiba, 06 de Junho de 2017.

**ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA**

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 09:59 SOB Nº 20173775047.  
PROTÓCOLO: 173775047 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702132427. NIRE: 41600033478.  
CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.311.126/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>75.00-1-00 - Atividades veterinárias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R VICENTE GERONASSO</b>	NÚMERO <b>1480</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>82.650-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 3257-8791</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/12/2017** às **13:26:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



000228

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETRAN - PR** N.º **012433940429**

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO**  
**89242301541**

VIA: **01** COD. RENAVAM: **01091284099** RNTRO: **\*\*\*\*\***

NOME/ENDEREÇO:  
**CLINICA CLINICA VETERINARIA EIR**  
**ELI - ME**  
**RUA VICENTE GERONASSO, 1480**  
**CASA BOA VISTA**

CPF/CNPJ: **15.311.12670001-54** PLACA: **BAP-9931**

NOME ANTERIOR:  
**TK CARRETAS LTDA - EPP**

PLACA ANT./UF: **\*\*\*\*\*** CHASSI: **9A9F30319GBDZ2155**

ESPECIE TIPO: **ESP/REBOQUE/TRAILER** COMBUSTIVEL: **\*\*\*\*\***

MARCA/MODELO: **R/RECLAL BU RC** ANO FAB.: **2016** ANO MOD.: **2016**

CAP/POT/CL: **1.00T** CATEGORIA: **PARTIC.** COR PREDOMINANTE: **BRANCA**

OBSERVAÇÕES:  
**2 EIXOS**  
**SEM RESERVA**

LOCAL: **CURITIBA/PR** EXPEDICAO: **07/07/16**

*Carlos Grand*  
**MARCUS ELIAS TRIND DA SILVA**  
DIRETOR GERAL

DETRAN

CONTRAN

... que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

**CARTÓRIO BACACHERI**  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste cartório. Data: **20 DEZ. 2017**

CURITIBA

PARANÁ

*LO*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORD  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906  
FONE/FAX. (41) 3027-5253  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915  
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS **000229** EMPENHADOS  
SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES  
KARINA BÁVARO ALVES  
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER  
VANESSA MANENTE  
FERNANDA GALLASSINI

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- CLINICA CLINICA VETERINARIA EIRELI ME -

CNPJ.15.311.126/0001-54. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 5 de dezembro de 2017.

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada



CUSTAS: R\$ 28,20  
EMITIDA POR: FERNANDA

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600053478	CNPJ 15.311.126/0001-54
NOME EMPRESARIAL CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D1.88.E3.2D.82.C8.82.E6.64.C4.73.17.2E.3E.E6.0E.19.9E.92.6D	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	07558269903	JESSICA CAROLINE DE FRANCA FRAITG: 07558269903	763213515417148700 8	01/07/2016 a 01/07/2019	Sim
Contador	07558269903	JESSICA CAROLINE DE FRANCA FRAITG: 07558269903	763213515417148700 8	01/07/2016 a 01/07/2019	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

D1.88.E3.2D.82.C8.82.E6.64.C4.  
73.17.2E.3E.E6.0E.19.9E.92.6D-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 31/05/2017 às 17:48:33

BE.59.00.3D.69.67.ED.95  
1C.0E.A9.E6.D9.FF.49.87

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

000231 


Entidade: CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 15.311.126/0001-54  
 Número de Ordem do Livro: 6

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME
NIRE	41600053478
CNPJ	15.311.126/0001-54
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/09/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	858

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	858
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

  
 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

000232 Sped  
CONTÁBIL

Entidade: CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 15.311.126/0001-54  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 560.909,56	R\$ 561.697,96
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 560.909,56	R\$ 561.697,96
DISPONIVEL	R\$ 560.909,56	R\$ 561.697,96
DISPONIVEL	R\$ 560.909,56	R\$ 561.697,96
CAIXA	R\$ 560.909,56	R\$ 561.697,96
PASSIVO	R\$ 560.909,56	R\$ 561.697,96
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 140,77
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 140,77
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ 140,77
(-) COFINS	R\$ 0,00	R\$ (6,42)
CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 77,07
(-) IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (22,18)
ISS	R\$ 0,00	R\$ 98,30
(-) PIS	R\$ 0,00	R\$ (6,00)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 560.909,56	R\$ 561.557,19
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCICIO	R\$ 490.909,56	R\$ 491.557,19
LUCRO/PREJUIZO	R\$ 490.909,56	R\$ 491.557,19
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO	R\$ 456.978,81	R\$ 490.909,56
LUCRO/PREJUIZO PERIODO	R\$ 33.930,75	R\$ 647,63

## BALANÇO PATRIMONIAL

000233ped  
CONTÁBIL

Entidade: CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 15.311.126/0001-54  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

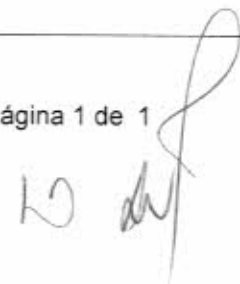
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 561.697,96	R\$ 562.676,94
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 561.697,96	R\$ 442.676,94
DISPONIVEL	R\$ 561.697,96	R\$ 442.676,94
DISPONIVEL	R\$ 561.697,96	R\$ 442.676,94
CAIXA	R\$ 561.697,96	R\$ 442.676,94
PERMANENTE	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
VEICULO UMEES	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
PASSIVO	R\$ 561.697,96	R\$ 562.676,94
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 140,77	R\$ 284,28
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 140,77	R\$ 284,28
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 140,77	R\$ 284,28
COFINS	R\$ (6,42)	R\$ 23,58
CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 77,07	R\$ 131,10
(-) IRPJ	R\$ (22,18)	R\$ (19,20)
ISS	R\$ 98,30	R\$ 148,30
PIS	R\$ (6,00)	R\$ 0,50
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 561.557,19	R\$ 562.392,66
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCICIO	R\$ 491.557,19	R\$ 492.392,66
LUCRO/PREJUIZO	R\$ 491.557,19	R\$ 492.392,66
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO	R\$ 490.909,56	R\$ 491.557,19
LUCRO/PREJUIZO PERIODO	R\$ 647,63	R\$ 835,47



**BALANÇO PATRIMONIAL**000234 

Entidade: CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME  
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 15.311.126/0001-54  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 562.676,94	R\$ 563.622,94
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 442.676,94	R\$ 443.622,94
DISPONIVEL	R\$ 442.676,94	R\$ 443.622,94
DISPONIVEL	R\$ 442.676,94	R\$ 443.622,94
CAIXA	R\$ 442.676,94	R\$ 443.622,94
PERMANENTE	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
VEICULOS	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
VEICULO UMEES	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
PASSIVO	R\$ 562.676,94	R\$ 563.622,94
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 284,28	R\$ 398,38
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 284,28	R\$ 398,38
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 284,28	R\$ 398,38
COFINS	R\$ 23,58	R\$ 23,58
CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 131,10	R\$ 188,70
(-) IRPJ	R\$ (19,20)	R\$ (19,20)
ISS	R\$ 148,30	R\$ 198,30
PIS	R\$ 0,50	R\$ 7,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 562.392,66	R\$ 563.224,56
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCICIO	R\$ 492.392,66	R\$ 493.224,56
LUCRO/PREJUIZO	R\$ 492.392,66	R\$ 493.224,56
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO	R\$ 491.557,19	R\$ 492.392,66
LUCRO/PREJUIZO PERIODO	R\$ 835,47	R\$ 831,90



## BALANÇO PATRIMONIAL

000235 Sped  
CONTAB.

Entidade: CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 15.311.126/0001-54  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 563.622,94	R\$ 800.323,16
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 443.622,94	R\$ 704.323,16
DISPONIVEL	R\$ 443.622,94	R\$ 704.323,16
DISPONIVEL	R\$ 443.622,94	R\$ 700.416,65
CAIXA	R\$ 443.622,94	R\$ 700.416,65
DIREITOS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 3.906,51
IRFIRPJ	R\$ 0,00	R\$ 3.906,51
PERMANENTE	R\$ 120.000,00	R\$ 96.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 120.000,00	R\$ 96.000,00
VEICULOS	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
VEICULO UMEES	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
(-) DEPRECIACÃO	R\$ 0,00	R\$ (24.000,00)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ (24.000,00)
PASSIVO	R\$ 563.622,94	R\$ 800.323,16
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 398,38	R\$ 36.671,47
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 398,38	R\$ 36.671,47
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 398,38	R\$ 36.671,47
COFINS	R\$ 23,58	R\$ 7.817,07
CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 188,70	R\$ 7.728,05
IRPJ	R\$ (19,20)	R\$ 6.215,59
ISS	R\$ 198,30	R\$ 13.237,45
PIS	R\$ 7,00	R\$ 1.673,31
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 563.224,56	R\$ 763.651,69
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCICIO	R\$ 493.224,56	R\$ 693.651,69
LUCRO/PREJUIZO	R\$ 493.224,56	R\$ 693.651,69
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO	R\$ 492.392,66	R\$ 493.224,56
LUCRO/PREJUIZO PERIODO	R\$ 831,90	R\$ 200.427,13





000237

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ALVARÁ Nº: 1.204.067

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-200000/2014, a:

**CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME**

**R. VICENTE GERONASSO - Nº: 001480**

INSC. IMOB.: 34.1.0017.0442.00-2 0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 05 01 637.708-3

CNPJ: 15.311.126/0001-54

**Taxação: SERV**

**Tipo de Instalação : CLINICA**

→ **Atividades veterinárias**

2ª VIA

ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S), VIGENTE NO EXERCÍCIO.

» SMMA.

CURITIBA 1693

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.  
RENOVADO PELA PORTARIA Nº 012/2014-SMF

CURITIBA, 03 DE DEZEMBRO DE 2014

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ELCINDA MARIA S. DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 74970

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



B6DB.92B0.29FE.4553-8.AB2C.5B03.BB0C.ED52-2



Informações  
Reclamações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ou 0800 6440 041

## Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO BOA VISTA

Nº 00.751/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente  
Licença Sanitária a:

Razão Social CLINICAO CLINICA VETERINARIA LTDA ME

Nome Fantasia CLINICAO CLINICA VETERINARIA

Endereço RUA VICENTE GERONASSO, 1480 - BOA VISTA

Processo nº 15120/13 Insc. Imob. 3410017044200-2

Técnico VISA 25992 - 40980

Insc. Munic.

Ramo(s) de Atividade Econômica:

ATIVIDADES VETERINARIAS EXCETO SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE



\_\_\_\_\_  
L. S. S. Vigilância Sanitária  
CURITIBA, 20 de Fevereiro de 2013

CURITIBA, 20 de fevereiro de 2013

Validade: até 20/2/2018

e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público

000238



ANO: 2017

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA SUBSTÂNCIAS E MEDICAMENTOS  
PSICOTRÓPICOS, ENTORPECENTES E OUTROS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL**

(Conforme a Portaria nº 344/98 SVS/MS, Portaria nº 06/99 SVS/MS e Resolução Estadual nº 225/99)

Balancos Trimestrais ( ) BSPO ( X ) BMPO

1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	ANUAL
/	/	/	/	/



Este documento deverá permanecer no estabelecimento e ser apresentado sempre que solicitado pela autoridade sanitária.  
Em caso de extravio/perda verificar o procedimento junto ao DISTRITO SANITÁRIO

Estabelecimento: CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELLI ME

CNPJ: 15.311.126/0001-54

Telefone: 32578791

Endereço: VICENTE GERONASSO

Nº 1480

Bairro: BOA VISTA

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

Responsável Técnico: MURILLO DANIEL LAGO

CRF/PR: 22238

CRMV/PR: 10835

Proprietário: ODYR BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 177.330.140-34

Assinatura Sanitária:  
(carimbo e assinatura)

*[Handwritten signature]*

Data: 20/12/2017



---

DECLARAÇÃO

A Empresa CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.126/0001-54, inscrição estadual isenta, com sede na Rua Vicente Geronasso 1480, CEP 82.650.230, na cidade de Curitiba, neste ato representado por seu sócio, Ordy Barbosa De Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1689.514 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 177.330.140-34, telefone 41 32578691, DECLARA que seu profissional de nível superior da área da medicina veterinária, que atuara como responsável técnico pela execução e gerencia do serviços contratados, será o Dr. Murillo Daniel Lago, RG 8535962-2/PR CPF 042.624.909-71 CRMW n 10835, residente e domiciliado na rua Gustavo Barroso 142 Barreirinha CEP 82.220-160 fone (41) 3354-3930.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2017

ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR



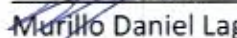
# *Clinicão Clínica Veterinária*

---

## DECLARAÇÃO.

Eu Murillo Daniel Lago, inscrito no Crmv- PR sob o numero de 10.835, com CPF 042.624-909-71 e RG 8535962-2/Pr, residente e domiciliado a rua Gustavo Barroso 142, bairro Barrerinha, Curitiba- ParanaCep: 82.220-160, declaro estar ser o responsável técnico da empresa Clinicao clinica Veterinaria Eireli CNPJ 15.311.126/0001-54, e autorizo minha inclusão como responsável técnico pelos serviços junto a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão Paraná.

Curitiba 12 de Junho de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Murillo Daniel Lago  
CRMV-PR 10.835  
CPF 042.624.909-71

---

Clinicão Clínica Veterinária EIRELI – ME  
R. Vicente Geronasso Nº 1480 – Boa Vista – Curitiba-PR  
(41) 3257-8791





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 DO ESTADO do Paraná  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME <b>MURILLO DANIEL LAGO</b>		Nº
CRMV/PR	Nº <b>10835 VP</b>	DATA DE INSCRIÇÃO <b>14/06/2012</b>
NATURALIDADE <b>CURITIBA-PR</b>	DATA DE NASCIMENTO <b>23/10/1984</b>	V <b>091496</b>
GRUPO SANGÜÍNEO TIPO <b>O</b> RH <b>+</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	

ASSINATURA DO PRESIDENTE  
*Rob. Vol. Bial do Freitas*  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FEELÚBLICA (L.º 6.206/2006)

**CARTÓRIO BACACHERI**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia e reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste cartório. Dou fé.  
**20 DEZ. 2017**  
 Tabelionato de Notas  
 exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FNC98548**  
 PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº <b>85359622 SSP PR 17/03/2011</b>	
CPF Nº <b>042.624.909-71</b>	
FILIAÇÃO <b>JOSÉ ANTONIO LAGO SUELI TEREZINHA LAGO</b>	
OBSERVAÇÃO	
LOCAL E DATA <b>Curitiba, 14 de Junho de 2012.</b>	POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR  
*[Signature]*  
 VALER COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 3.512, DE 23/10/1964)

**CARTÓRIO BACACHERI**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia e reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste cartório. Dou fé.  
**20 DEZ. 2017**  
 PARANÁ

*[Handwritten signature]*



**Parecer Técnico**

**Solicitação:** PGR - 17000291 - Plano de Gerenciamento de Resíduos

**Data:** 18/05/2017      **Nº Extra:** PGRSS      **Regional Origem:** Unidade Regional Boa Vista

**Solicitante**

**Nome:** CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI

**CNPJ:** 15311126000154

**Rua:** R. VICENTE GERONASSO

**Nº Predial:** 001480

**Nº Unidade:**      **Indicação Fiscal:** 94123015 - 0

**Inscrição Imobiliária:** 3410017044200

**Bairro:** BOA VISTA

**Zoneamento:** 5 - ZR2 - ZONA RESIDENCIAL 2

**Informação Complementar:**

S. T.

**Deliberação**

**Vínculo Ambiental:** PGRSS

**Data:** 08/06/2017      **Técnico:** Eloisa Maria Wistuba

○ Análise do PGRSS: Comissão de Avaliação de Planos de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde - SMMA e SMS.

O presente parecer se refere a análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde (PGRSS) apresentado pelo estabelecimento acima referido, o qual desenvolve o ramo de atividade "Atividades veterinárias - clínica cirúrgica, clínica médica, internamento e unidade móvel de castração". A análise do PGRSS é realizada, conjuntamente, por técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Saúde.

À análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde é realizada, conjuntamente, por técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Saúde.

Após análise do PGRSS verificou-se que os resíduos são encaminhados para coleta, tratamento e destinação final em empresas licenciadas e CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NESTE PARECER TÉCNICO, concluiu-se que o mesmo REÚNE CONDIÇÕES DE SER APROVADO CONDICIONADO À REVISÃO DE INCLUSÃO DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS DO GRUPO B-QUÍMICOS (Medicamentos, anestésicos, entre outros).

Caso o técnico licenciador ou fiscal da SMMA ou SMS, no momento da vistoria, entenda que devem ser efetuadas alterações nas condições implantadas, as mesmas deverão ser acatadas, devendo constar na próxima atualização do Plano.

Quanto ao Plano de Gerenciamento apresentado, temos a informar que as ações e procedimentos descritos devem ser implantados com as seguintes orientações:

- 1) Nas atividades de limpeza e higienização dos recipientes de acondicionamento do resíduos e abrigo externo os funcionários devem utilizar os EPI's que atendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - NR 32, ou seja, deverão estar utilizando máscara, luvas, avental, botas e óculos de segurança.
- 2) Incluir a geração de resíduos pertencentes ao grupo B-químicos, tais como: antibióticos, anestésicos, antivirais, hormônios; inclui-se neste grupo os frascos de antibióticos na formulação de solução, devido ao resíduo que permanece impregnado no vidro.

O Plano de Gerenciamento e os documentos comprobatórios da efetiva destinação dos resíduos (notas fiscais, certificados de tratamento ou outros), bem como, os comprovantes de capacitação e treinamento dos colaboradores, deverão permanecer arquivados para apresentação aos órgãos de saúde e meio ambiente quando solicitados, ou no momento da renovação da licença.

Informamos que, de acordo com as determinações da legislação vigente (CONAMA nº 358/2005, Lei Estadual nº 12.493/1999 e Decreto Municipal nº 983/2004) os geradores de resíduos sólidos de qualquer natureza são responsáveis pelo acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, reciclagem, transformação, reaproveitamento e disposição final dos seus resíduos. O estabelecimento deverá respeitar as disposições da legislação vigente no desenvolvimento de suas atividades.

Informamos que conforme Decreto Municipal 983/2004, os geradores de resíduos sólidos que geram acima de 600 litros por semana de resíduos orgânicos e recicláveis devem comunicar a esta SMMA qual destino dado a estes resíduos, com documentação comprobatória anexa. Deverá atender o estabelecido na Lei Municipal nº 14.596/2015 a qual dispõe sobre a separação e descarte dos resíduos sólidos domésticos, limpeza urbana, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço no município de Curitiba.

Deverá atender as determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010):

Art. 22. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, o estabelecimento responsável técnico devidamente habilitado

Art. 23. Os responsáveis por plano de gerenciamento de resíduos sólidos manterão atualizadas e disponíveis para a autoridade competente, ao órgão licenciador do Sisnama e a outras autoridades, informações completas sobre a implementação e o cumprimento deste plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

Verifique que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Eloisa Maria Wistuba  
 Biólogo





**Parecer Técnico**

**Solicitação:** PGR - 17000291 - Plano de Gerenciamento de Resíduos

**Deliberação**

**Vínculo Ambiental:** PGRSS

operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

Art. 27. As pessoas físicas ou jurídicas são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente.

§ 1º A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas, geradores de resíduos sólidos, da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.

**\*\* A NÃO COMPROVAÇÃO DA CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 7.833/91 E DECRETO MUNICIPAL Nº 983/2004.\*\***

**\*\* AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PGRSS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO EMPREENDEDOR\*\***

**Data:** 08/06/2017 **Técnico:** Eloisa Maria Wistuba

O #####  
 ORIENTAÇÕES GERAIS:

- VERIFICAR AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NAS FICHAS DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ PARA DETERMINAR SE A SUBSTÂNCIA QUÍMICA E O FRASCO VAZIO DE REAGENTES/PRODUTOS PODEM SER CLASSIFICADOS COMO RESÍDUO NÃO-PERIGOSO E COMUM, RESPECTIVAMENTE, OU DEVEM SER CLASSIFICADOS E SEGREGADOS COMO RESÍDUO PERIGOSO. CASO, NA FISPQ, INDIQUE QUE DEVERÁ SEGUIR AS DETERMINAÇÕES DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, ESTA SMMA, BASEADA NO PRINCÍPIO DE PRECAUÇÃO, DETERMINA QUE DEVERÁ SER SEGREGADO E ENCAMINHADO PARA TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA COMO RESÍDUO PERIGOSO - CLASSE I.

- VEDADO O DESCARTE DO RESÍDUO QUÍMICO PERIGOSO - CLASSE I NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OU DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO SOLO OU COMO RESÍDUO COMUM NÃO-REICLÁVEL OU REICLÁVEL.

- ORIENTAMOS QUE OS RESÍDUOS QUÍMICOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS NOS RECIPIENTES OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS DE COMPATIBILIDADE QUÍMICA DOS RESÍDUOS ENTRE SI, ASSIM COMO DE CADA RESÍDUO COM OS MATERIAIS DAS EMBALAGENS DE FORMA A EVITAR REAÇÃO QUÍMICA ENTRE OS COMPONENTES DO RESÍDUO E DA EMBALAGEM DEVENDO LEVAR EM CONTA O ESTADO FÍSICO EM QUE SE ENCONTRA O RESÍDUO.

- ORIENTAMOS QUE RESÍDUOS CONTENDO MERCÚRIO (ex. amálgama) DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLÁSTICOS RESISTENTES CONTENDO SELO D'ÁGUA, COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA QUE CONTÉM MERCÚRIO E DEVERÃO SER SEGREGADOS DOS DEMAIS RESÍDUOS QUÍMICOS.

- AS LÂMPADAS FLUORESCENTES DEVERÃO SER EMBALADAS DE MODO A EVITAR QUEBRAS E ACIDENTES.

- RESÍDUOS QUE OFERECEM RISCOS DE PERFURAR E CORTAR PERTENCENTES A QUALQUER CLASSE DE RESÍDUOS DEVERÃO SER EMBALADOS DE MODO A PREVENIR ACIDENTES DURANTE O MANEJO DOS MESMOS.

- O ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS DEVERÁ ATENDER À NBR 12.235 DA ABNT

- OBSERVAR AS NORMAS TÉCNICAS NBR 13853, NBR 7500 E NBR 9191 DA ABNT, ASSIM COMO A RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 306/2004 E RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 275/2001 PARA ADOÇÃO DOS RECIPIENTES E SACOS PLÁSTICOS QUE ACONDICIONAM OS RESÍDUOS.

- OBSERVAR SE O RESÍDUO APRESENTA RISCOS MÚLTIPLOS, POIS UM RESÍDUO PODE PERTENCER A DUAS OU MAIS CATEGORIAS DEVENDO TER TRATAMENTO COMPATÍVEL PARA AMBAS AS CATEGORIAS DE RISCOS.

NOTIFICAMOS VERIFICAR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 145 da ANVISA, publicada em 21/03/2017, a qual PROÍBE em todo o território nacional a fabricação, importação e comercialização, assim como O USO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS TERMÔMETROS E ESFIGMOMANÔMETROS COM COLUNA DE MERCÚRIO.

#####

**CONCLUSÃO:**

Após análise do Plano, conclui-se que o mesmo REÚNE CONDIÇÕES DE SER APROVADO, DEVENDO ATENDER AS ORIENTAÇÕES DESTE PARECER TÉCNICO.

PGRSS APROVADO pela SMS e SMMA.

No momento da RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL, deverá ser apresentado NOVO PGRSS REVISADO E ATUALIZADO.

certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Eloisa Maria Wistuba  
 Biólogo

CARTÓRIO BACACHERI  
 AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia e reprodução fiel, desta folha do documento aprovado neste cartório. Dov fei.  
 CURITIBA 20 DEZ. 2017  
 PARANA



### Parecer Técnico

Solicitação: PGR - 17000291 - Plano de Gerenciamento de Resíduos

#### Deliberação

Vínculo Ambiental: PGRSS

acompanhado dos seguintes documentos:

- 1) cópias dos contratos e de licenças de operação das empresas responsáveis pela coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados no estabelecimento;
- 2) cópias dos comprovantes de tratamento e destinação final dos resíduos gerados na atividade da clínica e da unidade móvel de castração (grupos A, B e E), devendo constar a quantificação descrita em quilogramas por grupo de resíduo referente ao período de licenciamento;
- 3) cópia do Laudo de Anuência para lançamento de efluentes não doméstico na rede coletora de esgoto, emitida pela SANEPAR;
- 4) cópias dos certificados de capacitação e treinamento dos funcionários referente ao gerenciamento de resíduos de saúde;
- 5) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART, acompanhada da guia de pagamento) pela elaboração pelo PGRSS, ou Registro/Certificado de Responsabilidade Técnica pelo estabelecimento se o mesmo profissional for responsável pelo PGRSS.

Eloisa Maria Wistuba

Biólogo





### Autorização Ambiental de Funcionamento

Solicitação: AFU - 17001475 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Data: 18/05/2017 N° Extra: 30315/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições a ela conferidas pelas leis 7833/91, concede a presente autorização ambiental à:

Nome: CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI

CNPJ: 15311126000154

Rua: R. VICENTE GERONASSO

N° Predial: 001480

N° Unidade: Indicação Fiscal: 94123015 - 0

Inscrição Imobiliária: 3410017044200

Bairro: BOA VISTA

Zoneamento: 5 - ZR2 - ZONA RESIDENCIAL 2

#### Atividades Comerciais

Código

Atividades

750010000

Atividades veterinárias

#### Observação

\*\* Autorização ambiental válida também para unidade móvel.

Para a RENOVAÇÃO desta Autorização Ambiental, deverá apresentar:

(1) Os documentos exigidos, atendendo ao DM nº 1819/11 e demais legislação em vigor;

(2) Cópias dos comprovantes de tratamento e destinação final de TODOS os resíduos gerados na atividade, devendo constar a quantificação descrita em quilogramas;

O PGRSS deverá ser reapresentado caso ocorram modificações no Plano (ampliação dos serviços prestados, ampliação da área construída, mudança nos procedimentos, ou de tecnologias empregadas), o estabelecimento deverá apresentar o NOVO PGRSS ATUALIZADO COM A DOCUMENTAÇÃO ACIMA CITADA.

É IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA E A REALIZAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES FÍSICAS, SOB PENA DA IMPOSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL.

# ATENÇÃO PARA O DM 1819/11, ART. 21:

A renovação das Licenças e Autorizações Ambientais deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da expiração do prazo de validade.


OBS: A vistoria somente será realizada após a apresentação dos documentos exigidos.

Quaisquer alterações ou expansões nos empreendimentos, deverão ser comunicados a esta Secretaria.

Licença Ambiental emitida de acordo com Parecer Técnico anexo, parte integrante deste documento.

Data de Emissão: 09/06/2017

Data de Validade: 08/06/2018

  
Mauricio Figueiredo  
Chefe de Divisão





**Parecer Técnico**

**Solicitação:** AFU - 17001475 - Autorização Ambiental de Funcionamento

**Data:** 18/05/2017      **Nº Extra:** 30315/2017      **Regional Origem:** Unidade Regional Boa Vista

**Solicitante**

**Nome:** CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI

**CNPJ:** 15311126000154

**Rua:** R. VICENTE GERONASSO

**Nº Predial:** 001480

**Nº Unidade:**      **Indicação Fiscal:** 94123015 - 0

**Inscrição Imobiliária:** 3410017044200

**Bairro:** BOA VISTA

**Zoneamento:** 5 - ZR2 - ZONA RESIDENCIAL 2

**Informação Complementar:**

GUIA PAGA Nº 18089

**Atividades Comerciais**

Código	Atividades
750010000	Atividades veterinárias

**Deliberação**

**Vínculo Ambiental:** Poluição Ambiental

**Data:** 08/06/2017      **Técnico:** Simone Dzierva

Solicitação DEFERIDA até 08/06/2018. PARA ACOMPANHAMENTO

\* Autorização ambiental válida também para unidade móvel.

DEVERÁ ATENDER AS CONDICIONANTES DO PGR 17/291.

\* QUALQUER AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE QUE AFETE O PGRSS DEVERÁ SER COMUNICADA A SMMA, COM REAPRESENTAÇÃO DO PGRSS ADEQUADO \*\*

- DEVERÁ APRESENTAR PARA RENOVAÇÃO, COMPROVANTE DE DESTINAÇÃO DOS QUÍMICOS POIS DEVIDO A ATIVIDADE, HAVERÁ GERAÇÃO DESTES TIPO DE RESÍDUO MESMO QUE PEQUENA.

- É PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DA CÂMARA FRIA PARA QUALQUER USO DIFERENTE DO DESTINADO. SOMENTE TECIDOS, ORGÃOS E CORPOS PODERÃO SER ARMAZENADOS NO LOCAL, JAMAIS COMIDA E OUTROS PRODUTOS.

- Trata-se de imóvel localizado em ZR2, devendo ser respeitados 55dB(A) das 07h01 às 19h00, 50dB(A) das 19h01 às 22h00 e 45dB(A) das 22h01 às 07h00; medidos a 5,0 metros das divisas ou no interior da propriedade onde ocorrer o incômodo, conforme Lei Municipal 10.625/2002.

Fica proibido:

- a disposição de resíduos a céu aberto e/ou em locais inadequados;
- a queima indiscriminada de resíduos;
- a mistura de resíduos químicos, infectantes e perfuro cortante junto com resíduos domésticos e recicláveis.
- a mistura de resíduos químicos (grupo B) com infectantes (grupo A).
- descarte de produtos químicos na rede de esgoto ou nas galerias de águas pluviais.
- descarte de resíduos do grupo A na rede de esgoto ou nas galerias de águas pluviais.

Deverão os lançamentos de quaisquer substâncias, matéria-prima ou mistura de substâncias em qualquer estado físico, atender as disposições da lei 7.833/91, bem como legislações pertinentes.

O requerente fica ciente a partir da emissão da Autorização Ambiental de Funcionamento que a omissão ou falsa descrição de informações prestadas por ocasião do licenciamento ambiental, podem acarretar a suspensão ou o cancelamento da autorização em questão.

QUAISQUER TRANSTORNOS AMBIENTAIS ACARRETERÃO EM PENALIDADES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Esta Autorização Ambiental, juntamente com o respectivo Parecer Técnico, deverão ficar no local onde a atividade é desenvolvida, para que a fiscalização possa ter acesso às suas informações, do contrário fica o empreendimento sujeito às penalidades previstas em lei. A presente licença concedida não isenta o empreendimento de ações futuras por parte desta SMMA, no caso do registro de reclamações de poluição ambiental.

*Simone Dzierva*

Simone Dzierva  
 Engenheiro Químico



*[Handwritten signature]*  
 10



000248

# Clinicão Clínica Veterinária

---

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Referente: Edital de Chamamento Público nº 011/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 011/2017, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.


Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, 12 de Dezembro de 2017.

Ordy Barbosa De oliveira  
Sócio Administrador

---

Clinicão Clínica Veterinária EIRELI – ME  
R. Vicente Geronasso Nº 1480 – Boa Vista – Curitiba-PR  
(41) 3257-8791



Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Referente: Edital de Chamamento Público nº 011/2017.

,Declaramos para os devidos fins o compromisso de comprovar vínculo com um estabelecimento médico-veterinário de referência (clínica ou hospital fixos) no Município de Francisco Beltrão - PR, para atendimento de intercorrências, devendo posteriormente comprovar situação de regularidade desse estabelecimento junto ao Município e demais órgãos regulamentadores como condição para formalização do contrato.

CURITIBA, 12 de Dezembro de 2017.



Ordy Barbosa De oliveira  
Sócio Administrador







**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME**  
CNPJ: **15.311.126/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:58 do dia 12/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2018. ✓

Código de controle da certidão: **D2DA.6D61.27BA.7E55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017351505-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.311.126/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/04/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA 000052**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE**  
**TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: CLINICA CLINICA VETERINARIA EIRELI ME**

**CNPJ: 15.311.126/0001-54**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 637708-3**

**ENDEREÇO: R. VICENTE GERONASSO, 1480 - BOA VISTA, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1956 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2015 e 2016

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 383892/2017

EMITIDA EM: 06/12/2017

VÁLIDA ATÉ: 04/01/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: C172.C4A5.6010.47C5-8.AD6B.3460.C62F.6704-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15311126/0001-54  
**Razão Social:** CLINICAO CLINICA VETERINARIA LTDA ME  
**Endereço:** R VICENTE GERONASSO 1480 / BOA VISTA / CURITIBA / PR / 82650-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/12/2017 a 12/01/2018 /

**Certificação Número:** 2017121404261534268490

Informação obtida em 15/12/2017, às 09:52:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.311.126/0001-54

Certidão nº: 141733950/2017

Expedição: 12/12/2017, às 15:47:23

Validade: 09/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.311.126/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

Nome: MURILLO DANIEL LAGO

CPF: 042.624.909-71

CRMV-PR: 10835

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que a mesma está regularmente inscrita neste Conselho, quile com as suas obrigações, que não se encontra sob efeitos de condenação em processo ético-disciplinar e em pleno gozo dos seus direitos profissionais.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do profissional no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crmv.gov.br/consulta/index.php?acao=certidao>

Emitida às 14:32:01 do dia 13/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/01/2018.

Código de controle da certidão: NENZ.OWZ.ZD2CIKZ.8A

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná  
Rua Fernandes de Barros, 685  
Alto da Rua XV, CEP: 80045-390 Curitiba-PR  
Fone: (41) 3218-9450 Fax: (41) 3218-9451 E-mail: [crm-v-pr@crm-v-pr.org.br](mailto:crm-v-pr@crm-v-pr.org.br)



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000256


Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - CEP: 85.601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

## FOLHA DE ATA Nº 004/2018

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 011/2017 – CHAMADA PÚBLICA.

OBJETO: credenciamento de estabelecimento médico veterinário instalado e/ou centro cirúrgico móvel, adequado para realização de serviços de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, pelo período de 12(doze) meses.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas, na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria da Administração da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 245/2017 de dez de maio de dois mil e dezessete, com os integrantes NILEIDE T. PERSZEL, SUZANE VOLLMERHAUSEN e OLGA DUARTE TIEZERIN para recebimento dos envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. Iniciada a sessão, a comissão de Licitação recebeu nesta ocasião o envelope de CLÍNICA CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI – ME, DA CIDADE DE CURITIBA – PR INSCRITA NO CNPJ nº 15.311.126/0001-54 sem representante na sessão. A Comissão realizou pesquisa de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e não foi encontrado registro do participante. Aberto o envelope e analisada a documentação da licitante conforme disposto nos itens 8, 9, 10 e 11 do Edital, a comissão constatou que foram atendidas as exigências editalícias, e declarou HABILITADA a licitante, e conforme Ofício de apresentação resultou credenciada no lote 01 itens 01, 02 e 03 do objeto da licitação. Nada mais a tratar, os membros da comissão rubricaram os documentos e foi lavrada e assinada a presente ata e encerrada a reunião às dezessete horas e vinte minutos.

  
NILEIDE T. PERSZEL  
Presidente

  
OLGA DUARTE TIEZERIN  
Membro

  
SUZANE VOLLMERHAUSEN  
Membro

RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 177/2017. FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510.0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO e pelo regime de empreitada global, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02). Prazo de execução Fase 01: 03 (três) meses. Prazo de execução Fase 02: 14 (quatorze) meses. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018

**ANTONIO PEDRON**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:1186E25C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA Nº 1/2018**

OBJETO: Contratação de serviços para distribuição de 24.000 informativos das atividades executadas pela Municipalidade no exercício de 2017.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	NATHALINE PEREIRA	MIL	24.000	139,99	3.359,92

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 1/2018 – R\$ 3.320,00 (três mil, cento e vinte reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:F5C AED65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS.

ESPÉCIE: Contrato nº 1/2018 - Pregão nº 242/2017.

OBJETO: Aquisição de uma plantadeira para compor patrulha agrícola do município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

NOTAÇÕES				
Código da despesa	Função da programação	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6677	05.666.20.626.2001.2075	1111	4.4.90.52.40.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:68CE310A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no 3º turno da unidade de saúde do Bairro da Canga e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses.

Licitante credenciada:

1 – MORANDINI & SIONGO CLÍNICA MÉDICA LTDA. – credenciou-se para execução dos serviços objeto dos itens 01, 02 e 03:

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:BD730181

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2017.

OBJETO: Credenciamento de estabelecimento médico veterinário instalado e/ou centro cirúrgico móvel, adequado para realização de serviços de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquicetomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, pelo período de 12 (doze) meses.

LICITANTE CREDENCIADA:

1 – CLÍNICA CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI – CNPJ Nº 15.311.126.0001-54, credenciou-se para execução dos serviços objeto dos itens, 01, 02 e 03.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2018.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:DB86B995

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 059/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





VISA Beltrão &lt;visabeltrao@gmail.com&gt; 000258

**Castração Beltrão**

2 mensagens

VISA Beltrão <visabeltrao@gmail.com>  
Para: ricardo\_vet@terra.com.br

19 de abril de 2018 09:31

Bom dia Ricardo, tudo bem?

Nossa reunião foi realizada no dia 27/04/2018 para definirmos a logística das nossas castrações... o primeiro momento foi definido como mutirão da castração... acontecerá na quarta semana de maio (entre 21 a 25), dias a definir, e serão realizadas 300 castrações (divididas entre as 3 clínicas)... serão contratados um total de 3.000 castrações para 12 meses e disponibilizados conforme necessidade e demanda do município. O quantitativo máximo contratado sempre será 300 castrações, as quais serão divididas entre as 3 clínicas.

Quaisquer dúvida estou a disposição.  
Aguardo retorno para confirmação.

Att

Andréa Maria Zorzo de Almeida  
Diretora DVS



Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde  
Telefones: 46 3520 2131 e 3520 2134

Ricardo Almeida Souza <ricardo\_vet@terra.com.br>  
Para: VISA Beltrão <visabeltrao@gmail.com>

19 de abril de 2018 11:28

Bom dia dona Andreia !

Em reunião anterior á licitação com o médico veterinário dr Arnaldo , expliquei que devido à distância e pela estrutura a ser deslocada para realização do referido mutirão , nao teríamos condições de participar da licitação ( credenciamento ) se tivesse que efetuar um número de animais pequeno ! Por etapa . Ficou certo que poderíamos efetuar um número maior por ida a cidade de procedimentos cirúrgicos . Não estamos negando a prestação dos serviços , a quantidade de animais que ficou certa a nossa empresa , mil animais por ano , estamos prontos para realizar em duas etapas de aproximadamente 600 animais inscritos para três dias de cirurgia , para uma efetiva realização ( devido as faltas dos municípes ) em torno de 500 animais . Se não autorizado por esta diretoria , nestes moldes , solicitaremos o descredenciamento de nossa empresa . Certo de contar com a compreensão desde já agradecemos

Ricardo de Almeida Souza -

Enviado do meu iPhone  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

*Termo de descredenciamento*

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2018.

Ofício nº 388/2018 – SEC SAÚDE

À  
RICARDO DE ALMEIDA SOUZA - EPP  
RUA IDACO BERTOLINI, 578 – VILA SOROCABANA  
CEP 18.120-000 - MAIRINQUE - SP

Assunto: Chamamento Público nº 11/2017

Senhores,

Informamos com o presente que, o Município está iniciando a contratação das empresas interessadas que se credenciaram para realização de esterilização de pequenos animais, através do chamamento público nº 11/2017.

Para abertura dos serviços, cujo início está previsto para o dia 21 do corrente mês e pelo período de 12(doze) meses, o Município está viabilizando a contratação dos serviços abaixo:

1 - Empresa com clínica instalada em nosso Município:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada para 12 meses
1	Orquiectomia (OC) e ovariossalpingohisterectomia(OHS) em caninos domésticos, incluindo medicação.	35	420
2	Orquiectomia (OC) e ovariossalpingohisterectomia(OHS) em felinos domésticos, incluindo medicação.	15	180
3	Microchipagem de caninos e felinos domésticos	50	600

2 - Centro cirúrgico móvel:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada para 12 meses
1	Orquiectomia (OC) e ovariossalpingohisterectomia(OHS) em caninos domésticos, incluindo medicação.	200	2.400
2	Orquiectomia (OC) e ovariossalpingohisterectomia(OHS) em felinos domésticos, incluindo medicação.	50	600
3	Microchipagem de caninos e felinos domésticos	250	3.000

Solicitamos manifestação de Vossa empresa, **no prazo máximo de 24 horas**, a contar do recebimento deste, quanto ao interesse e possibilidade de firmar contrato para execução dos serviços, na quantidade de 50% do estabelecido no quadro nº 2, especificado acima, considerando que duas empresas se credenciaram para tal finalidade.

O prazo curto se justifica pela proximidade da data em que a Municipalidade pretende dar início ao programa de esterilização.

Atenciosamente,

  
Aline M. J. Biazus  
Secretária Municipal de Saúde

Assunto **Ofício 388/2018 - Chamamento 11/2017**  
De Departamento de Licitações  
<licitacoes@franciscobeltrao.com.br>   
Para <ricardo\_vet@terra.com.br>   
Data 07.05.2018 17:06

---

**locaweb**

- OFICIO 388 RICARDO ALMEIDA.pdf (98 KB)

Caro Sr. Ricardo,

Estamos enviando o ofício nº 388, de 07/05/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da contratação dos serviços de esterilização de animais.

Agradecemos Vossa Atenção.

Lorizete Artuzo - Setor de Licitações



Assunto **Mensagem Recebida**

De <ricardo\_et@terra.com.br>

Para <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>

Data 07.05.2018 17:06

<7400b214f9725758e6fa9e4f40edf620@franciscobeltrao.com.br>

---